



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

AFIXADO

Em 24 / 10 / 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 (segunda-feira)

Parágrafo único. Não haverá expediente na terça-feira dia 28 de outubro de 2025 tendo em vista o feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JAIRO SALGADO DA COSTA
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 24/10/2025.